



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2024

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

A Pró-reitora de Graduação e a Coordenação do curso de graduação em Saúde Coletiva fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução n.º 141/2024 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 13/12/2024 à 15/12/2024 até as 23:59 horário de Brasília.

1.2 - Local de inscrição: As inscrições deverão ser feitas por e-mail: cosc@igesc.ufu.br

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – É vedado o exercício simultâneo de 02 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

1.3.6 – O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução n.º. 141/2024 do CONGRAD).

1.3.6 – Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº. 141/2024 do CONGRAD).

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. (**Anexo I – Modelo de declaração**).

D – Para a monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo curso de graduação em Saúde Coletiva.

DISCIPLINAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Microbiologia	01	Remunerada	De 10/02/2025 a 10/05/2025
Parasitologia	01	Remunerada	De 10/02/2025 a 10/05/2025
Sistemas de Informação Geográfica aplicados à Saúde	01	Sem Remuneração	De 10/02/2025 a 10/05/2025
Anatomia Humana Pré-requisitos: Disponibilidade para o período noturno,	04	Sem Remuneração	De 10/02/2025 a 10/05/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

OBSERVAÇÃO: Diante das restrições orçamentárias, a PROPLAD (Pró-reitoria de Planejamento) estabeleceu um contingenciamento que resultou na diminuição da quantidade de bolsas de monitoria em aproximadamente 55% para cada curso. Por outro lado, o valor das bolsas institucionais da UFU foi equiparado às bolsas pagas pelo MEC/Capes, sendo assim, o valor da bolsa de Monitoria foi ajustado para **R\$420,00**. *Dessa maneira, o curso de graduação em Saúde Coletiva dispõe de **02 bolsas** para monitoria remunerada e número ilimitado para monitores não remunerados.*

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do curso de Graduação em Saúde Coletiva.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a média aritmética entre os seguintes critérios:

3.2.1 – Média geral do CRA;

3.2.2 – Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – O resultado da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2024 será divulgado pela Coordenação do Curso de graduação em Saúde Coletiva no dia **16/12/2024** no link: <http://www.igesc.ufu.br/servicos/monitorias-1>.

4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de estabelecer contato (via e-mail: **cosc@igesc.ufu.br**) com a Coordenação do curso de Saúde Coletiva para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não) **até às 11:00 do dia 17/12/2024 e também a responsabilidade de realizar o aceite da monitoria no Portal do estudante até o dia 20/12/2024.**

5 – Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2024:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025;**

5.2 - Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: 18/12/2024;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.3 - Aceite da monitoria no Portal do aluno pelo discente: até o dia 20/12/2024;

5.4 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

Obs.: Nos relatórios de monitoria a data de início e término da monitoria deverá constar da seguinte forma:

Período semestral de realização da monitoria:

Início: 10/02/2025 e Término: 10/05/2025

6. Certificação

6.1 – O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 11/05/2025 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

6.2 - Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

6.3 - O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

7 – Das Bolsas de monitoria

7.1 – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva serão destinadas **02 bolsas** de monitoria mensais, **durante 03 (três) meses**, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme a média aritmética dos critérios abaixo discriminados:

7.1.1 – Média Geral do CRA;

7.1.2 - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

8 – Das Disposições Gerais

8.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- 8.2 – O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 8.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 8.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 8.6 - Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANNE PEIXOTO DA SILVA
Data: 13/12/2024 15:34:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uberlândia, 13 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Vivianne Peixoto da Silva

Coordenadora do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Portaria n°. 3919, de 12 de julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I – Modelo Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais

DECLARAÇÃO

Eu,, discente regularmente matriculado(a) no curso de, sob o nº de matrícula, declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria na disciplina, modalidade () Remunerada () Não Remunerada, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas,** conforme estabelecido na Resolução 141/2024 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2024 do curso de graduação em Saúde Coletiva.

Uberlândia, de dezembro de 2024.

Assinatura